BANCO DE BRASÍLIA (BRB)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE MÉDICO DO TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO, DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EDITAL N.º 1/2005 – BRB, DE 25 DE ABRIL DE 2005

O BANCO DE BRASÍLIA (BRB), considerando a autorização do Conselho de Política de Pessoal do Governo do Distrito Federal (GDF), homologada pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* n.º 63, de 5 de abril de 2005, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Médico do Trabalho, de Escriturário, de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).
- 1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas nos quadros do BRB, sendo mantido cadastro de reserva. Os candidatos convocados ocuparão vagas em quaisquer unidades do Banco, dentro ou fora do Distrito Federal.
- 1.3 O concurso compreenderá uma única etapa, constituída de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no Distrito Federal.
- 1.4 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em Engenharia do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e demais atividades relativas à segurança do trabalho, assumir a coordenação técnica na implantação das medidas necessárias para a melhoria das condições ambientais nas dependências do Banco; cumprir a legislação pertinente, visando a preservação da saúde dos empregados e do patrimônio do Banco.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.320,79.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00.

VAGA: 1, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato, sendo mantido cadastro de reserva.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 2: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, colaborar na prevenção de doenças em geral, com especial atenção àquelas relacionadas com as diversas atividades do trabalho; executar exames médicos periódicos, préadmissionais e demissionais; analisar, registrar e encaminhar para tratamento os empregados acometidos por doenças ocupacionais e as vítimas de acidentes de trabalho; orientar na readaptação de empregados

afastados, utilizando critérios médico-ocupacionais; coordenar processos de perícia médica em empregados do BRB, apresentando comprometimento funcional atribuído a problemas de saúde; vistoriar as dependências do BRB, aplicando os conhecimentos de ambiente de trabalho e de todos os seus componentes; determinar, quando necessário, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentares (CLT); manter, permanentemente, relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, apoiando-se em suas iniciativas prevencionistas; promover a realização de atividades de conscientização, de educação e de orientação de empregados para a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais; manter registro das atividades desenvolvidas à disposição da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho; participar de reuniões multiprofissionais e/ou de interequipes; realizar estudos sobre as causas de absenteísmo e propor medidas às áreas envolvidas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.688,50.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VAGA: 1, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 3: ESCRITURÁRIO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), reconhecido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: atender ao público; manter contato com o cliente; prestar informação ao cliente e ao usuário; redigir correspondência; conferir relatório e documento; realizar controle estatístico; divulgar/vender produtos e serviços oferecidos pelo BRB; atualizar/manter dados em sistemas de informática; executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 802,22.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 320, sendo 64 vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência.

CARGO 4: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação, e registro no Ministério do Trabalho.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: medir pressão arterial, temperatura, peso e estatura; controlar estoque de medicamentos, observando a quantidade e o prazo de validade; zelar pela limpeza, pela esterilização e pela conservação dos aparelhos utilizados; proceder à triagem em atendimento de casos clínicos; acompanhar o médico em casos de atendimento às emergências; acompanhar pacientes em observação na sala de repouso; controlar o registro de empregados portadores de hipertensão arterial; ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica; registrar, em livro próprio, todas as tarefas executadas; elaborar estatística de atendimento na área; participar de campanhas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças operacionais; oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA) em assuntos pertinentes à área; marcar consultas; manusear prontuários médicos e controlar o seu arquivo; controlar a realização de exames periódicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.129,07.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGA: 1, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato, sendo mantido cadastro de reserva.

CARGO 5: TÉCNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de qualificação de Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação, e registro no Ministério do Trabalho.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: inspecionar as dependências do Banco; emitir parecer técnico, sugerindo a eliminação ou minimização dos riscos ambientais; emitir parecer técnico quanto à higiene no trabalho; propor medidas que melhorem a renovação e a circulação de ar no local de trabalho; participar de reuniões da CIPA; acompanhar membros da CIPA em inspeções periódicas às dependências; inspecionar os materiais de combate a incêndio; investigar e analisar acidentes ocorridos, propondo medidas corretivas; participar de SIPATs externas, como representante do Banco; orientar na sinalização de segurança no trabalho; coordenar os trabalhos da brigada de incêndio permanente e voluntária; auxiliar a CIPA a promover a Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT); remeter informações à DRT; calcular taxa de freqüência e de gravidade para estatística de acidentes de trabalho; testar as instalações hidráulicas contra incêndio; orientar a CIPA na elaboração dos mapas de risco.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.798,64.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGA: 1, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato, sendo mantido cadastro de reserva.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 DAS DEMAIS VANTAGENS: possibilidade de exercício de função gratificada; promoção por antigüidade anual; possibilidade de promoção por merecimento; possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários complementares; concessão de cinco abonos-assiduidade ao ano, não-cumulativos.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Do total de vagas para cada cargo, 20% serão reservados às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992, e no Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000.
- 3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) apresentar laudo médico original ou cópia simples, emitidos nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.
- 3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **20 de maio de 2005**, das 9 horas às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2, no posto de inscrição localizado no endereço citado no subitem 4.2.2.
- 3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia **23 de maio de 2005**, o laudo médico, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE Concurso BRB, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 Brasília/DF.
- 3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.4 O laudo médico, válido somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

- 3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência e apresentarem o laudo médico na forma prevista no subitem 3.2, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do cargo.
- 3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe do CESPE, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.
- 3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 3.9 A inobservância do disposto no subitem 3.8, a inabilitação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.10 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no posto de inscrição ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
- 4.2 DA INSCRIÇÃO NO POSTO
- 4.2.1 PERÍODO: de 9 a 20 de maio de 2005 (exceto sábados, domingos e feriados).
- 4.2.2 LOCAL: Prédio do Multi-Uso I, Térreo, Bloco B, salas 03 e 04 (ao lado do Banco BRB).
- 4.2.3 HORÁRIO: das 9 horas às 17 horas (ininterrupto).
- 4.2.4 Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:
- a) fornecer dados pessoais para preenchimento do formulário de inscrição *online* (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF e opção de cargo);
- b) pagar a taxa de inscrição no respectivo posto de recebimento do BRB, no local da inscrição.
- 4.2.5 Haverá, no local de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos.

4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005, solicitada no período entre **10 horas do dia 9 de maio de 2005 e 20 horas do dia 22 de maio de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 4.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 4.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 23 de maio de 2005.
- 4.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração no que se refere à opção de cargo.
- 4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.
- 4.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 4.4.5.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
- 4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 4.4.6.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que deverá dirigir-se ao posto de inscrição, no período e no horário citados no subitem 4.2 deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá entregar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o concurso.
- 4.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 4.4.9 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar até o dia **20 de maio de 2005**, das 9 horas às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, no posto de inscrição localizado no endereço citado no subitem 4.2.2, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.4.9.1 O laudo médico referido no subitem 4.4.9 poderá, ainda, ser enviado, até o dia **23 de maio de 2005, impreterivelmente**, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE Concurso BRB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.
- 4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 4.4.9.3 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, na ocasião da contratação.

5 DAS PROVAS

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	70	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	80	CLASSIFICATÓRIO

- 5.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **3 de julho de 2005**, no turno da **tarde**.
- 5.2.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 5.2.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 5.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 5.2.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.
- 5.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005, na data provável de **22 ou 23 de junho de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital. 5.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 5.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 5.3.

- 5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.
- 5.6 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.
- 5.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.8 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 5.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.
- 5.10 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.12.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 5.12.2 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.13.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.14 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.12 deste edital, ressalvado o disposto no subitem 5.13, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso público.
- 5.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.16 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 5.16.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* ou equipamento similar:
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- 5.18 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou a critérios de avaliação/classificação.
- 5.20 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 6.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 6.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 14,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1) ;
- b) obtiver nota inferior a 24,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) ;
- c) obtiver nota inferior a 45,00 pontos no conjunto das provas objetivas.
- 6.5 O candidato eliminado na forma do subitem 6.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 6.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.4 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma algébrica das notas obtidas em P_1 e P_2 .
- 6.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondandose o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 7.1 A nota final no concurso será a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).
- 7.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) ;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2) ;
- c) obtiver a maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
- 8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
- 9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **três dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.
- 9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005, e seguir as instruções ali contidas.
- 9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.9 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final nas provas objetivas, dos candidatos aprovados em até três vezes o número de vagas previsto neste edital, será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005, após apreciação de recursos.
- 10.2 O resultado final no concurso será homologado pelo Diretor-Presidente do BRB, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005, em até três vezes o número de vagas previsto neste edital.

11 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

11.1 A contratação do candidato fica condicionada à aprovação em exames físico e mental, que constarão de exames laboratoriais, de avaliação e de exame clínico, de responsabilidade do BRB.

12 DA ADMISSÃO

- 12.1 São requisitos básicos para a admissão no cargo:
- 12.1.1 Ter sido aprovado no concurso público.
- 12.1.2 Apresentar documento original e cópia de naturalização, em caso de brasileiro naturalizado.
- 12.1.3 Apresentar comprovante original e cópia de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 12.1.4 Apresentar original e cópia de documento de identidade.

- 12.1.5 Apresentar original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 12.1.6 Apresentar original e cópia de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 12.1.7 Apresentar certidão criminal e cível original de nada consta.
- 12.1.8 Apresentar comprovante original de regularidade com a Receita Federal.
- 12.1.9 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro, se for o caso.
- 12.1.10 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.
- 12.1.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 12.1.12 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- 12.1.13 Não constar pendências financeiras com Serasa, SPC ou qualquer outra entidade financeira até a data da contratação.
- 12.1.14 Firmar termo de compromisso de não-acumulação de cargo público.
- 12.1.15 Não ter sido demitido do BRB ou de quaisquer de suas coligadas por justa causa.
- 12.1.16 Apresentar, no ato da contratação, laudo da perícia médica realizada pelo CESPE atestando o grau de deficiência e a capacidade para exercício efetivo do cargo, em caso de candidato portador de deficiência.
- 12.1.17 Cumprir as determinações deste edital.
- 12.2 Ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 12.3 A contratação será em caráter experimental pelo período de noventa dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado em período de experiência, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.
- 12.3.1 Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BRB terá rescindido o seu contrato de trabalho e pagas todas as parcelas remuneratórias.
- 12.4 O candidato aprovado que estiver respondendo por débito em situação anormal no BRB terá a sua admissão condicionada à regularização das dívidas.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Distrito Federal* os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005.
- 13.3 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/brb2005, ressalvado o disposto no subitem 5.4 deste edital.
- 13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919–970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 13.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do BRB.
- 13.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do concurso, o BRB reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
- 13.7 O BRB não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

- 13.8 Os candidatos que vierem a ser contratados terão seus contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 13.9 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
- 13.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no BRB, se aprovado, por meio de correspondência encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Informações de Pessoal, localizado no Setor Bancário Sul (SBS), quadra 1, bloco E, Edifício Brasília, Asa Sul, Brasília/DF. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 13.11 A convocação dos aprovados será feita via publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*, bem como envio de correspondências para residência dos candidatos. O não-recebimento das correspondências, por qualquer motivo, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o BRB.
- 13.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 13.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS) 14.1 HABILIDADES

- 14.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 14.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows XP. 2 Microsoft Office: Word 2002, Excel 2002 e Power Point 2002. 3 Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico. 4 Internet Explorer. 6 Outlook Express 6.

ATUALIDADES: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Higiene do trabalho. 1.1 Riscos ambientais. 1.2 Avaliação e controle de agentes ambientais. 1.3 Insalubridade. 1.4 Ventilação industrial. 1.5 Riscos químicos. 1.6 Gases. 1.7 Vapores orgânicos e inorgânicos. 1.8 Aerodispersoides. 1.9 Poeiras. 1.10 Fumos metálicos. 1.11 Riscos biológicos. 1.12 NR-15. 1.13 Riscos físicos. 1.14 Radiações não ionizantes. 1.15 Radiações ionizantes. 1.16 Infra-som. 1.17 Ultra-som. 1.18 Pressões anormais. 1.19 Temperaturas extremas. 1.20 Ruído. 1.21 Vibração. 1.22 Iluminação. 1.23 PPRA. 1.24 Técnicas de uso de equipamento de medições. 2 Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. 2.1 Propriedade físico-química do fogo. 2.2 O incêndio e suas causas. 2.3 Classes de incêndio. 2.4 Métodos de extinção. 2.5 Agentes e aparelhos extintores. 2.6 Extintores de incêndio. 2.7 Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 2.8 Brigadas de incêndio. 2.9 Planos de emergência e auxílio mútuo. 2.10 NR-23. 2.11 NR-26.

3 Segurança do trabalho. 3.1 Legislação e normatização. 3.2 Acidentes de trabalho. 3.3 Conceito técnico e legal. 3.4 Causas dos acidentes do trabalho. 3.5 Análise de acidentes. 3.6 Custos dos acidentes. 3.7 Cadastro de acidentes. 3.8 Comunicação e registro de acidentes. 3.9 Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 3.10 Investigação das causas dos acidentes. 3.11 Estatísticas de acidentes. 3.12 Equipamento de Proteção Individual (EPI). 3.13 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 3.14 Inspeção de segurança. 3.15 NR-5. 3.16 NR-4. 4 Medicina do trabalho. 4.1 Toxicologia. 4.2 Doenças profissionais. 4.3 Agentes causadores de doenças: Físicos – Biológicos – Químicos. 4.4 Primeiros Socorros. 4.5 PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR-7. 5 Ergonomia. 5.1 Princípios da ergonomia. 5.2 A aplicabilidade da ergonomia. 5.3 Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 5.4 Espaços de trabalho. 5.5 Sistemas de controle. 5.6 Atividades musculares. 5.7 Ergonomia e prevenção de acidentes. 5.8 Segurança em processamento de dados. 5.9 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 5.10 NR-17 - ergonomia. 6 Prevenção e controle de perdas. 6.1 Conceitos gerais. 6.2 Estudo de riscos. 6.3 Mapeamento de riscos. 6.4 PPRA. 6.5 Planos e brigadas de emergência. 6.6 Análise de riscos. 6.7 Técnicas de análise. 6.8 Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. 6.9 Controle de acidentes com danos à propriedade. 6.10 Elementos básicos para um programa de segurança. 6.11 Inspeção de segurança. 6.12 Sistema de registro de acidentes. 6.13 Investigação de acidentes. 6.14 Controle de identificação das causas dos acidentes. 6.15 Controle das causas dos acidentes. 6.16 Responsabilidade civil e criminal. 6.17 Controle de perdas e perícias trabalhistas. 7 Administração e legislação aplicada. 7.1 Normas Regulamentadoras (NR). 7.2 Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. 7.3 Portaria n.º 3.067, de 12 de abril de 1988. 7.4 Legislação trabalhista específica. 7.5 Consolidação das Leis do Trabalho. 7.6 Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977. 7.7 Atribuições do técnico de segurança do trabalho. 7.8 Decreto n.º 7.410 de 27 de novembro de 1985. 7.9 Decreto n.º 92.530 de 9 de abril de 1986. 7.10 Portaria n.º 3.275 de 21 de setembro de 1989. 7.11 NR-27 – Registro do Técnico de Segurança no Ministério do Trabalho. 7.12 Ética profissional. 8 Projetos de instalação de segurança. 8.1 Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 8.2 BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 8.3 OHSAS 18.001 (Norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). 9 Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). 9.1 Desenvolvimento da CIPA. 9.2 Estrutura. 9.3 Funcionamento. 9.4 Resultados. 9.5 O processo de eleição.

CARGO 2: MÉDICO DO TRABALHO: 1 Noções gerais de medicina. 1.1 Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Sistemas imunitário e suas doenças. 1.4 Moléstias infecciosas. 1.5 Sistema nervoso e suas doenças. 1.6 Sistema respiratório e suas doenças. 1.7 Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.8 Sistema genito-urinário e suas doenças. 1.9 Sistema digestivo e suas doenças. 1.10 Doenças hematológicas e hematopoiéticas. 1.11 Ortopedia e traumatologia. 1.12 Distúrbios nutricionais. 1.13 Metabolismo e suas doenças. 1.14 Sistema endócrino e suas doenças. 1.15 Genética e noções de doenças hereditárias. 1.16 Dermatologia. 1.17 Psiquismo e suas doenças. 2 Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. 2.1 Noções de estatística em medicina do trabalho. 2.2 Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.3 Noções de saneamento ambiental. 2.4 Noções de legislação acidentária. 2.5 Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho. 2.6 Previdência Social: funcionamento e legislação. 2.7 Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). 2.8 Noções de atividade e carga de trabalho. 2.9 Noções de atividade física e riscos à saúde. 2.10 Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. 2.11 Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 2.12 Agentes físicos e riscos à saúde. 2.13 Agentes químicos e riscos à saúde. 2.14 Noções de toxicologia. 2.15 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). 2.16 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asmas profissionais, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias, hematopatias, entre outras). 2.17 Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. 2.18 Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.19 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.20 Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. 2.21 Noções de ergonomia e melhoria das condições de trabalho. 2.22 Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.

CARGO 3: ESCRITURÁRIO: I RACIOCÍNIO LÓGICO. 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação. 3 Diagramas lógicos. 4 Probabilidades. 5 Combinações. 6 Arranjos e permutações. 7 Geometria básica. II CONTABILIDADE GERAL. 1 Noções de Contabilidade. 2 Análise das demonstrações financeiras. III MATEMÁTICA FINANCEIRA. 1 Regra de três simples e composta, percentagens. 2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 4 Rendas uniformes e variáveis. 5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7 Avaliação de alternativas de investimento. 8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. IV CONHECIMENTOS BANCÁRIOS. 1 Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. 2 Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 3 Documentos Comerciais e Títulos de Crédito: Letras de Câmbio, Nota Promissória, Duplicata, Fatura. 4 Nota Fiscal (principais características). 5 Cheque: requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento, compensação. 6 Ordem de Pagamento: definição, tipos, emissão e liquidação. 7 Documento de Crédito -DOC: noções gerais. 8 Direitos de Garantia (noções gerais): Reais – hipoteca, penhor, caução e alienação fiduciária; Pessoais – fiança e aval. 9 Tipos de Sociedade (principais características): Em Nome Coletivo, Por Quotas de Responsabilidade Limitada, Anônimas; Firmas Individuais. 10 Produtos e serviços financeiros: depósitos à vista; depósitos a prazo (CDB e RDB); letras de câmbio; cobrança e pagamento de títulos e carnês; transferências automáticas de fundos; commercial papers; arrecadação de tributos e tarifas públicas; home/office banking, remote banking, banco virtual, dinheiro de plástico; conceitos de corporate finance; fundos mútuos de investimento; hot money; contas garantidas; crédito rotativo; descontos de títulos; financiamento de capital de giro; vendor finance/compror finance; leasing (tipos, funcionamento, bens); financiamento de capital fixo; crédito direto ao consumidor; crédito rural; cadernetas de poupança; financiamento à importação e à exportação – repasses de recursos do BNDES; cartões de crédito; títulos de capitalização; planos de aposentadoria e pensão privados; planos de seguros. 11 Técnicas de vendas. 12 Relações com clientes. 13 Planejamento de vendas. 14 Motivação para vendas. 15 Remuneração da força de vendas. 16 Marketing de relacionamento. 17 Segmentação de mercado. 18 Administração do tempo.

CARGO 4: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO: 1 Enfermagem do trabalho. 2 Emergências em enfermagem. 3 Noções básicas de toxicologia. 4 Noções básicas de epidemiologia. 5 Saúde pública. 6 Administração em enfermagem. 7 Legislação de segurança e medicina do trabalho – NR. 8 Técnicas fundamentais de enfermagem. 9 Higiene pessoal. 10 Preparo para exames e tratamentos. 11 Curativos simples. 12 Preparo e esterilização de material.

CARGO 5: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceituação. 2 Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador siglas e atribuições. 3 Acidente do trabalho. 4 Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5 Órgão de segurança e medicina do trabalho nas empresas. 6 Noções de psicologia do trabalho. 7 Primeiros socorros. 8 Proteção contra incêndio. 9 Fundamentos de segurança do trabalho. 10 Fundamentos de higiene do trabalho. 11 Noções de ventilação industrial. 12 Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 13 Noções de ergonomia. 14 Estatística aplicada à segurança do trabalho. 15 Saneamento do meio. 16 Equipamento de proteção individual.

TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA Diretor-Presidente do Banco de Brasília